PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 25 de abril de 2024 | Ano XIX | Edição 1850 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio 4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 5

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.899, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2.624, DE 10 DE JULHO DE 2002, QUE "REGULAMENTA A LEI Nº 2752, DE 5 DE ABRIL DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL."

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município Amparo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o Art. 78-A. no decreto municipal nº 2.624, de 10 de julho de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 78-A. Fica estabelecido que os estabelecimentos inscritos no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., poderão comercializar todos os seus produtos produzidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da emissão do selo de inspeção estadual."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 24 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 24 de abril de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO N.º 396 / 2024

À

PALMIRA AMÁLIA CARDOSO DE SÁ WERNECK DE ALMEIDA

REFERENTE AO IMÓVEL**: RUA DR. JOSÉ LEITE COTRIM, Nº 67 E 73 – JARDIM ADÉLIA.**

Amparo/SP

Notificamos V.Sª. para que providencie no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta, a **regularização** do imóvel supracitado, bem como a **paralisação** de quaisquer obras ou serviços que porventura estejam sendo executados, de acordo com o determinado pelo artigo 171 caput e § único da Lei Municipal 3.300/07, com observância dos artigos 2º e 35 da Lei Municipal 3.300/07, tendo em vista **o despacho à fl. 22 (cópia anexa) do processo administrativo 11481-2019.**

Art. 171. *Considera-se irregular a edificação, obra ou serviço em* andamento, concluído ou ocupado ou em funcionamento, executados em desacordo com o projeto aprovado, ou com projeto ainda sob análise.

Parágrafo único. Nesse caso, o Proprietário e o Responsável técnico serão notificados a paralisar imediatamente a obra e regularizar a situação do imóvel, conforme estabelecido no art. 168.

Art. 2º *Todas as obras e serviços a serem executadas no Município deverão ter Alvará para Execução de Obras ou Serviços, bem como Licenças e Autorizações, concedidos pela Prefeitura, os quais serão expedidos em processos administrativos.*

§ 1º *É obrigatória a assistência de profissional habilitado na elaboração de projetos, na execução e na implantação de edificações, obras e serviços no Município de Amparo.*

§ 2º *O Código aplica-se também às construções e edificações existentes, quando houver reformas, demolições,* ***regularizações****, adaptações, mudança de uso ou finalidade.*

Art. 35*. Os Alvarás e Autorizações ou Licenças só serão concedidos mediante aprovação dos projetos na forma deste Código, da legislação urbanística aplicável e demais leis correlatas.*

O não atendimento desta notificação no prazo acima determinado acarretará penalidades cabíveis, de acordo com o previsto pelo Artigo 172 da Lei Municipal 3.300/07.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Amparo, 12 de abril de 2024
Fábio Maurício Pozzebon
Analista do Executivo – Fisc. Posturas, Obras e Tributos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

NOTIFICAÇÃO N.º 396 / 2024

À

PALMIRA AMÁLIA CARDOSO DE SÁ WERNECK DE ALMEIDA

REFERENTE AO IMÓVEL**: RUA DR. JOSÉ LEITE COTRIM, Nº 67 E 73 – JARDIM ADÉLIA.**

Amparo/SP

Notificamos V.Sª. para que providencie no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta, a **regularização** do imóvel supracitado, bem como a **paralisação** de quaisquer obras ou serviços que porventura estejam sendo executados, de acordo com o determinado pelo artigo 171 caput e § único da Lei Municipal 3.300/07, com observância dos artigos 2º e 35 da Lei Municipal 3.300/07, tendo em vista **o despacho à fl. 22 (cópia anexa) do processo administrativo 11481-2019.**

Art. 171. *Considera-se irregular a edificação, obra ou serviço em* andamento, concluído ou ocupado ou em funcionamento, executados em desacordo com o projeto aprovado, ou com projeto ainda sob análise.

Parágrafo único. Nesse caso, o Proprietário e o Responsável técnico serão notificados a paralisar

imediatamente a obra e regularizar a situação do imóvel, conforme estabelecido no art. 168.

Art. 2º *Todas as obras e serviços a serem executadas no Município deverão ter Alvará para Execução de Obras ou Serviços, bem como Licenças e Autorizações, concedidos pela Prefeitura, os quais serão expedidos em processos administrativos.*

§ 1º *É obrigatória a assistência de profissional habilitado na elaboração de projetos, na execução e na implantação de edificações, obras e serviços no Município de Amparo.*

§ 2º *O Código aplica-se também às construções e edificações existentes, quando houver reformas, demolições,* ***regularizações****, adaptações, mudança de uso ou finalidade.*

Art. 35*. Os Alvarás e Autorizações ou Licenças só serão concedidos mediante aprovação dos projetos na forma deste Código, da legislação urbanística aplicável e demais leis correlatas.*

O não atendimento desta notificação no prazo acima determinado acarretará penalidades cabíveis, de acordo com o previsto pelo Artigo 172 da Lei Municipal 3.300/07.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Amparo, 12 de abril de 2024

Fábio Maurício Pozzebon

Analista do Executivo – Fisc. Posturas, Obras e Tributos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADITAMENTO Nº 003/2024

Autorizado no Processo Licitatório Nº 9914/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 237/2023 – CARTA CONVITE Nº 014/2023, CELEBRADO AOS 19/010/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A EMPRESA A B M PRADO CONSTRUÇÕES, ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PEQUENOS REPAROS DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

CONTRATADA: A B M PRADO CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº: 27.710.001/0001-86

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com termo inicial o dia 23/04/2024 e termo final em 22/07/2024.

Amparo, 22 de abril de 2024.

ADITAMENTO Nº01

Autorizado no Processo de Licitatório nº4590/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023, CELEBRADO AOS 17/05/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

CNPJ N°: 73.302.879/0001-08

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo com termo inicial o dia 17/05/2024 e termo final o dia 16/05/2025.

VALOR: R$ 14.300,40

Amparo, 23 de abril de 2024.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no Processo Licitatório Nº 1330/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, CELEBRADO AOS 18/05/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA KAGIMASA CONSTRUÇÕES EIRELI, ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO DO VALE VERDE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO-DE-OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

CONTRATADA: KAGIMASA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ N°: 16.740.322/0001-07

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 03/04/2024 e termo final em 02/08/2024.

Amparo, 03 de abril de 2024.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

CHAMADA PÚBLICA

O Município de Amparo, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vem por meio desta chamar os interessados em comercializar velas, flores e/ou outros itens congêneres nos dias 11 e 12 de maio de 2024– data especial no calendário brasileiro, popularmente denominada DIA DAS MÃES. Para tal escopo serão disponibilizados 08 (oito) espaços nas dimensões de 3,5 x 2,4m, demarcados no solo para instalação de barracas. Os interessados deverão realizar as inscrições no protocolo do Agiliza – Departamento do Município de Amparo localizado à Avenida Bernardino de Campos, nº 705 – Centro, a partir do dia 25 de abril de 2024 até o dia 06 de maio de 2024, portando os seguintes documentos: CNPJ/CPF; RG, Inscrição Municipal, Contrato Social ou Ato Constitutivo e Declaração manifestando interesse dos produtos a serem comercializados. Serão disponibilizados apenas 01 (um) espaço para cada inscrito no MEI ,ME, E EPP Atendendo aos princípios da Isonomia e Transparência, caso tenhamos um número de interessados acima das vagas disponíveis, adotaremos os seguintes critérios: - Preferência para MEI – Micro Empreendedor Individual, ME e EPP; - Tempo de constituição da empresa, priorizando a mais antiga; - Caso ainda assim haja empate, faremos um sorteio entre os proponentes empatados. A Secretaria se coloca à disposição para eventuais dúvidas através do telefone – 3817-9239.

Paulo Roberto Fernandes da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA, Data: 24/04/24 11:55

Assinado digitalmente por CLODOALDO JOSE SIQUEIRA, Data: 23/04/24 17:12

Código: 1e1a0c8f-c8e9-4427-8397-e358217033c4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO Nº 04/2024 Eletrônico	**DATA DA REALIZAÇÃO:** 15/04/2024	**PROCESSO ADM Nº** 000802/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA O TRATAMANTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.		

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Após toda a celeridade processual, em especial à fase externa da presente licitação, efetuaram credenciamento e enviaram proposta(s) ao sistema online do Pregão Eletrônico as seguintes empresas:

Licitantes participantes	
CPF/CNPJ	Razão social
08.659.758/0001-48	LW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS
07.172.841/0001-25	OCC QUIMICA LTOA
16.803.266/0001-02	QUIMICA NOVA BRASIL LTDA

Após a aceitabilidade das propostas iniciais, transcorrida e encerrada a rodada de lances e fase de negociação, foi considerada como preliminar vencedora do certame, a empresa, OCC QUIMICA LTOA CNPJ: 07.172.841/0001-25. Ato continuo, e ao final da sessão de processamento, a empresa detentora do **MENOR PREÇO** foi então convocadas para apresentação/envio da documentação licitatória integral do certame, nos termos dos itens 8.20 e 8.21 do Edital, **finalizando o prazo de envio ate as 12:00h do dia 15/04/2024.** Devidamente recebida/recepcionada de forma tempestiva, através do portal paradigma, pelos fornecedores supramencionados, procedeu-se na data de 15/04/2024 respectiva análise e deliberação da documentação integral, registradas através do documento **ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA,** conforme segue:

LICITANTE(S)	MANIFESTAÇÃO
OCC QUIMICA LTDA (CNPJ: 07.172.841/0001-25)	encontra-se em situação **REGULAR**, portanto **HABILITADA**

Decorrido o respectivo prazo recursal, e sem quaisquer manifestações em contrário, este subscritor, na qualidade de Pregoeiro designado, encaminho os autos a autoridade competente para respectiva analise (salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais) e se de acordo, para formalização dos atos de adjudicação e homologação do certame, em favor às empresas abaixo, conforme seguem:

OCC QUIMICA LTDA (CNPJ: 07.172.841/0001-25)				
Item	Qtd/KG	Marca	Valor unitário	Valor total
1 - HIPOCLORITO DE SODIO	750.000,00	UNIPAR CARBOCLORO	R$ 1,74	R$: 1.305.000,00

Perfazendo um valor total global de **R$ 1.305.000,00** (um milhão e trezentos e cinco mil reais).
PUBLIQUE-SE.

Amparo, 23 de abril de 2024.

FELIPE DE LIMA BATISTA
Pregoeiro(a)

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº: 000802/2024. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 2/2024. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA O TRATAMANTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

HOMOLOGAÇÃO DO SR. SUPERINTENDENTE: Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o item da licitação em referência em favor das empresas abaixo, conforme seguem:

OCC QUIMICA LTDA (CNPJ: 07.172.841/0001-25)				
Item	Qtd/KG	Marca	Valor unitário	Valor total
1 - HIPOCLORITO DE SODIO	750.000,00	UNIPAR CARBOCLORO	R$ 1,74	R$: 1.305.000,00

Valor Total Adjudicado/Homologado: **R$ 1.305.000,00** (um milhão e trezentos e cinco mil reais).
Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** o **REGISTRO DE PREÇOS** e **DESPESAS.**

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 24 de abril de 2024

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Superintendente

LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 000842/2024 - **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. **MODALIDADE**: Pregão nº 01/2024 (Eletrônico). **OBJETO**: Registro de preços para eventual aquisição futura de policloreto de alumínio para utilização em tratamento de água para o consumo humano, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. O ServiçoAutônomo de Águas e Esgotos de Amparo, através deste PREGOEIRO **TORNA PÚBLICO** a todos quanto possa interessar o **EXTRATO RESUMIDO DE JULGAMENTO DE RECURSO. "**Por todo o exposto" no processo 000842/2024, "este Pregoeiro e equipe de apoio respeitosamente **DECIDEM** pelo **CONHECIMENTO DO PEDIDO DE RECURSO ACIMA POR SER TEMPESTIVO**, e que em seu mérito seja julgado como **PROCEDENTE** por meio da **INABILITAÇÃO** da empresa **PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, e consequente **REABERTURA DA SESSÃO PUBLICA PARA O DIA 30/04/2024 ÀS 09:00H** para fins de negociação com a autora do segundo melhor lance do certame, bem como os demais atos burocráticos correspondentes". Por fim, o parecer de julgamento será disponibilizado no Portal Nacional De Contratações Publica (PNCP) e os autos permanecem disponíveis na Divisão de Suprimentos para consulta aosinteressados. **PUBLIQUE-SE**

Amparo, 25 de abril de 2024.

FELIPE DE LIMA BATISTA

-Pregoeiro Designado-

.....